



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
C.N.P.J. (MF) N ° 05.182.233/0031-91

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: Divisão de Transporte e Logística
Responsável pela demanda: Wirlasson Lira Pereira
Função: Chefe da Divisão de Transporte e Logística

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e utilitários, sem motorista e sem fornecimento de combustível, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB, por meio da Divisão de Transporte e Logística, solicita a contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e utilitários, tendo em vista que o órgão não dispõe de frota própria de veículos leves. Atualmente, a SEMURB conta apenas com duas caminhonetes L200, doadas pelo INCRA, o que é insuficiente para atender as demandas operacionais da secretaria, principalmente no que tange às ações de fiscalização urbana de obras e de ambulantes.

Os veículos solicitados são essenciais para garantir a continuidade dos serviços administrativos e operacionais, que exigem constante deslocamento de servidores em áreas urbanas e periféricas do município. Destaca-se que o contrato atualmente vigente (nº 024/2023-SEMURB), firmado com a empresa JPJ Veículos Ltda, expira em 29/06/2025. A SEMURB, por meio do Ofício nº 1.018/2025, consultou a contratada quanto ao interesse na prorrogação por mais um período, porém, a empresa manifestou formalmente a ausência de interesse, sob a justificativa de desequilíbrio econômico-financeiro (Ofício nº 001/2025 – JPJ Veículos Ltda).

Dessa forma, urge a instauração de novo processo licitatório, com vistas à contratação de nova empresa para evitar descontinuidade dos serviços públicos essenciais. A ausência da contratação comprometeria significativamente o desempenho das atividades da secretaria, em prejuízo ao interesse público.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	REF.	QUANT.
01	10 LOCAÇÕES - VEÍCULO TIPO PASSEIO LEVE - 4 PORTAS, ANO/MODELO 2020 A 2025, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, KM LIVRE, SEM MOTORISTA/SEM COMBUSTÍVEL, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DENATRAN, JUNTAMENTE COM O CRV (CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOS).	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
C.N.P.J. (MF) N ° 05.182.233/0031-91

02	3 LOCAÇÕES - VEÍCULO TIPO PICK-UP , CABINE ESTENDIDA, MOTOR 1.4, 2 PORTAS, ANO/MODELO 2020 A 2025, CAPACIDADE PARA 2 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, KM LIVRE, SEM MOTORISTA/SEM COMBUSTÍVEL, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DENATRAN, JUNTAMENTE COM O CRV (CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOS).	MÊS	12
----	--	-----	----

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após solicitação formal, a contar da assinatura do contrato. O fornecimento será mensal e conforme demanda, pelo prazo contratual de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Local de entrega: Av. Barão do Rio Branco, s/n – Bairro Aeroporto Velho, próximo ao Parque da Cidade, Santarém-PA.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

- O fornecimento dos itens deverá seguir todas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
- A contratação se justifica pela necessidade de garantir mobilidade às equipes da SEMURB, que atuam de forma rotineira em campo, especialmente no setor de fiscalização. O novo processo licitatório será conduzido conforme a Lei nº 14.133/2021.

Santarém, 05 de maio de 2025.

Wirlasson Lira Pereira
Chefe da Divisão de Transporte e Logística
Decreto nº 341/2025 – GAP/PMS